



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 064/93

de 22 de junho de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos Servidores Municipais".

ENGE ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº 061/93, ficam majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de junho de 1.993.

  
ENGE ANTONIO JAMIL CURY  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE